



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



ASSEMBELIA DE FREGUESIA

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em sessão de



SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

Devido aos atrasos na implementação do novo sistema contabilístico (SNC – AP: Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública) a **prestação de contas de 2020 pode ocorrer até ao dia 30 de junho de 2021**, e não em reunião ordinária em abril, conforme o disposto no nº 2 do artigo 132º da Lei 75 – B de 31 de dezembro de 2020¹, alterado pelo nº 7 do artigo 3º da Lei 13 – B de 5 de abril de 2021².

Mais se informa que por força do artigo 130º da lei do orçamento de Estado para 2021 (Lei 75 – B de 31 de dezembro de 2020), o saldo de gerência de 2020, **pode ser incorporado no orçamento de 2021**, antes da aprovação dos documentos da prestação de contas, **devendo para isso aprovar o mapa “Fluxos de Caixa”**.

¹ Anexo I

² Anexo II



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Anexo I

Lei nº 75 – B de 31 de dezembro de 2020 (artigos 130º e 132º)



Artigo 130.º

Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Artigo 131.º

Autorização legislativa no âmbito do regime excecional aplicável às autarquias locais e entidades intermunicipais de resposta à pandemia da doença COVID-19

1 — Fica o Governo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos das normas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 aplicáveis às autarquias locais.

2 — O sentido e a extensão da autorização legislativa prevista no número anterior consistem em:

- a) Assegurar a prioridade das medidas excecionais, no sentido de aumentar a capacidade e a celeridade de resposta das autarquias locais à pandemia da doença COVID-19;
- b) Garantir a prestação de serviços públicos próximos dos cidadãos;
- c) Diminuir os riscos de agravamento da situação financeira dos municípios;
- d) Promover a agilização de procedimentos de carácter administrativo;
- e) Simplificar o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais para que a resposta à pandemia não comprometa o esforço de consolidação orçamental promovido por estes entes públicos.

3 — No uso da presente autorização legislativa, pode o Governo prorrogar os efeitos das normas excecionais e temporárias aplicáveis às autarquias locais e entidades intermunicipais previstas, nomeadamente, nas Leis n.ºs 1-A/2020, de 19 de março, 4-B/2020, de 6 de abril, 6/2020, de 10 de abril, 8/2020, de 10 de abril, 9-A/2020, de 17 de abril, 11/2020, de 7 de maio, 12/2020, de 7 de maio, 28/2020, de 28 de julho, e 35/2020, de 13 de agosto.

4 — Na concretização da presente autorização legislativa, o Governo procede à audição prévia da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias.

5 — A presente autorização legislativa tem a duração do ano económico a que respeita a presente lei.

Artigo 132.º

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

1 — Nos anos de 2021 e 2022, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP.

2 — Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico.

Artigo 133.º

Taxa municipal de direitos de passagem e taxa municipal de ocupação do subsolo

1 — A taxa municipal de direitos de passagem e a taxa municipal de ocupação de subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser cobradas aos consumidores.

2 — O presente artigo tem carácter imperativo sobrepondo-se a qualquer legislação, resolução ou regulamento em vigor que o contrarie.

3 — No primeiro semestre de 2021, o Governo procede às alterações legislativas necessárias à concretização do disposto no n.º 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

Lei nº 13 – B de 5 de abril de 2021 (artigo 3º)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 13-B/2021

de 5 de abril

Sumário: Cessa o regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adotado no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

Cessa o regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais adotado no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pelas Leis n.ºs 4-A/2020, de 6 de abril, 4-B/2020, de 6 de abril, 14/2020, de 9 de maio, 16/2020, de 29 de maio, 28/2020, de 28 de julho, 58-A/2020, de 30 de setembro, 75-A/2020, de 30 de dezembro, 1-A/2021, de 13 de janeiro, e 4-B/2021, de 1 de fevereiro, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março

É alterado o artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

1 — Até 31 de dezembro de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância.

2 — [...].

3 — [...].

4 — [...].

5 — [...].

6 — [...].

7 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021.»



www.kitnet.com.br

Mapa "Fluxos de Caixa"

- Recebimentos



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2020

Data inicial: 01/01/2020 Final: 30/12/2020

RECEBIMENTOS		
Saldo da gerência anterior		69 188,68
Execução orçamental	66 351,22	
Operações de Tesouraria	2 837,46	
Receitas Orçamentais		829 157,13
Correntes	828 117,70	
0102020000 - Imposto Municipal sobre Imóveis	34 802,29	
0401230400 - Canídeos	1 147,50	
0401239901 - Taxas de Secretaria	3 334,25	
0502010000 - Bancos e outras instituições financeiras	53,38	
0601020100 - Donativos	600,00	
0603010400 - Fundo de Financiamento das Freguesias	235 576,00	
0603010500 - Fundo de Financiamento das Freguesias - n.º 8 do art.º 38 da Lei 73/2013	3 308,00	
0603019901 - Estatuto Remuneratório dos Eleitos	33 937,31	
0603090100 - Programas do IEFP	83 832,54	
0605010100 - Município do Barreiro - Acordo de Execução	425 531,37	
0701120000 - Venda de Bens - Posto CTT Lavradio	3 149,16	
0702100000 - Prestação Serviços - Posto CTT Lavradio	2 017,43	
0801999900 - Diversas	828,47	
Outras Receitas		829 157,13
1501010000 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1 039,43	
Operações de tesouraria		829 157,13
1702080000 - Eleições	5 177,00	
Total		903 522,81

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



www.kit.net.br

Mapa “Fluxos de Caixa”

- Pagamentos



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2020

Data inicial: 01/01/2020 Final: 30/12/2020

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			849 445,46
Correntes		793 934,21	
010000.0102130100 - Senhas de Presença - Membros da Assembleia	213,78		
020000.0101010100 - Regime de Permanência Tempo Inteiro - Presidente	20 205,34		
020000.0101010200 - Regime de Permanência Tempo Inteiro - Vogal	19 960,38		
020000.0101010300 - Compensação para Encargos	5 634,08		
020000.0101110000 - Representação	10 009,60		
020000.0101130100 - Subsídio de Refeição - Executivo	2 222,82		
020000.0101140100 - Subsídio de Férias e Natal - Executivo	6 734,84		
020000.0102130200 - Senhas de Presença - Vogais	514,32		
020000.0103010100 - Serviço Nacional de Saúde - SNS	6 440,91		
020000.0103050100 - ADSE	12 390,35		
020000.0103050201 - Caixa Geral de Aposentações - CGA	13 587,11		
020000.0103090100 - Seguros Ac. Trabalho - Autarcas	1 996,72		
020000.0201040100 - Limpeza e Higiene - UFBL	1 662,12		
020000.0201040200 - Limpeza e Higiene - Balneário Bairro das Palmeiras	236,96		
020000.0201080100 - Material escritório - UFBL	829,27		
020000.0201080200 - Material de escritório - GIP	410,47		
020000.0201140000 - Outro material - Peças	3,10		
020000.0201160400 - Mercadorias para Venda - Posto CTT Lavradio	3 019,71		
020000.0201190000 - Artigos honoríficos e de decoração	410,33		
020000.0201210200 - Outros Bens	600,38		
020000.0202010100 - Agua	818,82		
020000.0202010200 - Electricidade	5 983,44		
020000.0202010300 - Condomínio	720,00		
020000.0202030000 - Conservação de bens	1 151,51		
020000.0202090100 - Internet e Comunicações	6 413,87		
020000.0202090200 - Serviços Postais	523,63		
020000.0202110000 - Representação dos serviços	54,48		
020000.0202120100 - Seguros - Responsabilidade Civil, Multiriscos	1 358,23		
020000.0202120200 - Seguros Automovel	1 743,45		
020000.0202130000 - Deslocações e estadas	1 321,90		
020000.0202140100 - Consultadoria Jurídica	4 800,00		
020000.0202140300 - Outros	185,93		
020000.0202180000 - Vigilância e segurança	679,20		



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2020

Data inicial: 01/01/2020 Final: 30/12/2020

PAGAMENTOS	
020000.0202190100 - Aplicações de Gestão Autarquica	6 246,48
020000.0202190200 - Informática	3 019,65
020000.0202200100 - Medicina no Trabalho	462,50
020000.0202200200 - Segurança no Trabalho	246,00
020000.0202200300 - Revisão e Manutenção de Extintores	119,31
020000.0202200500 - Comunicação Institucional	10,00
020000.0202200700 - GIP - Gabinete de Inserção Profissional	12 953,64
020000.0202200800 - Outros Trabalhos Especializados	2 926,50
020000.0202240000 - Encargos de cobrança de receitas	1 102,60
020000.0202250800 - Outros serviços	15,84
020000.0407030000 - Serviços Soc. e Cult. dos Trab. Autarquias Barreiro	436,50
020000.0602030400 - Serviços bancários	644,79
020000.0602030501 - Iniciativas Culturais e Recreativas para trabalhadores da UFBL	2 592,18
020000.0602030509 - ANAFRE	1 504,97
030000.0101040100 - Pessoal em Funções	63 340,80
030000.0101070300 - Pessoal em regime de avença - Serviço Administrativo	5 600,00
030000.0101130300 - Subsídio de Refeição - Administrativos	5 108,67
030000.0101140300 - Subsídio de Férias e Natal - Administrativos	10 797,50
030000.0102020000 - Horas extraordinárias	68,29
030000.0102050000 - Abono para falhas	2 934,27
030000.0103050201 - Caixa Geral de Aposentações - CGA	7 260,47
030000.0103050202 - Segurança Social - Regime Geral	10 195,64
040000.0101040100 - Pessoal em Funções	117 212,85
040000.0101070100 - Pessoal em regime de avença - Cabotamento	4 319,99
040000.0101070200 - Pessoal em regime de avença - Limpeza Urbana	54 824,99
040000.0101080000 - Pessoal aguardando aposentação	3 918,38
040000.0101130400 - Subsídio de Refeição - Ambiente e Gestão Urbana	15 197,22
040000.0101140400 - Subsídio de Férias e Natal - Ambiente e Gestão Urbana	23 049,66
040000.0102020000 - Horas extraordinárias	4 326,05
040000.0103050201 - Caixa Geral de Aposentações - CGA	5 793,32
040000.0103050202 - Segurança Social - Regime Geral	39 789,59
040000.0103090200 - Seguros Ac. Trabalho - Pessoal Quadros/Termo	4 210,68
040000.0201010100 - Matérias Primas e Sub - Reparações	3 091,29
040000.0201010200 - Matérias Primas e Sub -Espaços Verdes	1 457,75
040000.0201010300 - Matérias Primas e Sub - Herbicida	6 893,51



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2020

Data inicial: 01/01/2020 Final: 30/12/2020

PAGAMENTOS			
040000 0201010400 - Matérias Primas e Sub - Limpeza Urbana	1 829.70		
040000 0201020100 - Gasolina	3 288.84		
040000 0201020200 - Gasóleo	2 466.57		
040000 0201029900 - Outros	583.07		
040000 0201070000 - Vestuário e artigos pessoais	10 110.89		
040000 0201140000 - Outro material - Peças	2.19		
040000 0201170000 - Ferramentas e utensílios	6 860.10		
040000 0202030000 - Conservação de bens	9 404.59		
040000 0202100100 - Passes - Pessoal IEFP	737.65		
040000 0202250800 - Outros serviços	6 149.61		
040000 0408020100 - Projectos Centro Emprego - CEI+	23 229.59		
040000 0408020200 - Projectos Centro Emprego - EAEE	8 436.90		
040000 0408020400 - Projectos Centro Emprego - CEI+ (IEFP)	88 319.48		
040000 0408020500 - Projectos Centro Emprego - EAEE (IEFP)	14 572.74		
040000 0408020700 - Subsídio de Refeição - Cei / Cei+ / EAEE	28 252.71		
040000 0408020800 - Subsídio de Ferias e Natal - EAEE (UFBL)	1 419.16		
040000 0408020900 - Subsídio de Ferias e Natal - EAEE (IEFP)	2 451.26		
050000 0201010100 - Matérias Primas e Sub - Reparações	2 498.91		
050000 0201210200 - Outros Bens	1 185.23		
050000 0202030000 - Conservação de bens	393.60		
050000 0403010100 - Expediente e Limpeza - Agr. Escolas Alvaro Velho	4 938.12		
050000 0403010200 - Expediente e Limpeza - Agr. Escolas Alfredo da Silva	1 800.00		
050000 0403010300 - Expediente e Limpeza - Agr. Escolas Augusto Cabrita	252.00		
050000 0602030502 - Iniciativas com as Escolas	615.00		
050000 0602030503 - Projecto Cidadania	100.82		
060000 0201010600 - Matérias Primas e Sub. - Reparações em Áreas de Desporto/Lazer	548.04		
060000 0201150000 - Prémios, condecorações e ofertas	21.99		
060000 0407010100 - Instituições Sócio-Culturais e Desportivas	7 700.00		
060000 0407010200 - Instituições Sócio-Culturais e Desportivas - Escola de Jazz	900.00		
060000 0602030504 - Iniciativas de Cultura e Desporto	7 044.60		
070000 0201150000 - Prémios, condecorações e ofertas	14.50		
070000 0407040000 - Instituições de Acção Social	2 050.00		
070000 0602030508 - Iniciativas de Acção Social	1 247.42		
Capital		55 511,25	
020000 0701030100 - Instalações de Serviços e Armazéns	12 101,25		



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2020

Data inicial: 01/01/2020 Final: 30/12/2020

PAGAMENTOS			
020000.0701060300 - Viatura Ligeira de passageiros	15 500,00		
020000.0701070000 - Equipamento de informática	1 387,12		
020000.0701080000 - Software Informático	282,90		
020000.0701090100 - Equipamento administrativo - UFBL	1 445,62		
020000.0701090200 - Equipamento administrativo - GIP	1 758,29		
040000.0701040500 - Parques e jardins	12 993,59		
040000.0701040900 - Sinalização e trânsito	2 897,63		
040000.0701100200 - Outros Equipamentos	1 580,91		
040000.0701110000 - Ferramentas e utensílios	3 452,64		
040000.0701150100 - Outros Investimentos - Mobiliário Urbano	524,60		
060000.0701030200 - Instalações desportivas e recreativas	1 586,70		
Operações de Tesouraria			7 600,30
1701020000 - CGA	889,25		
1701040000 - TAXA SOCIAL ÚNICA	1 489,26		
1702080000 - Eleições	5 021,69		
1702100000 - Fundo de Maneio Baía do Tejo	200,10		
Saldo para gerência seguinte			46 477,05
Execução orçamental		46 062,89	
Operações de Tesouraria		414,16	
	Total		903 522,81

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



FLUXOS DE CAIXA - RESUMO

Ano: 2020

Data inicial: 01/01/2020 Final: 30/12/2020

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da gerência anterior			849 445,46
Execução orçamental	66 351,22	Despesas orçamentais	793 934,21
Operações de Tesouraria	2 837,46	Correntes	55 511,25
Receitas orçamentais		Capitalis	
Correntes	828 117,70	Operações de Tesouraria	7 600,30
Capitalis	0,00	Saldo para a gerência seguinte	46 477,05
Outras Receitas	1 039,43	Execução orçamental	46 062,89
Operações de Tesouraria		Operações de Tesouraria	414,16
Total	903 522,81	Total	903 522,81

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



DN 42 DA LEI 125/11

**Proposta da 1ª revisão orçamental modificativa
2021**

Proposta de Alteração Orçamental Modificativa

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”.

De acordo com o decreto-lei 192/2015, de 11 de setembro que revoga o decreto -Lei n.º 54 - A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 - A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas. Deste modo existem dois tipos de alterações orçamentais: modificativas ou permutativas.

A *alteração orçamental permutativa* é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A *alteração orçamental modificativa* é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Face ao exposto, esta Junta de Freguesia, vem submeter a 1ª alteração orçamental modificativa com a seguinte justificação:

Receita

Introdução da rubrica:

160101 – Na posse do serviço com 46 062,89€;

O valor introduzido na rubrica 160101 – Na posse do serviço diz respeito ao saldo apurado do ano de 2020.

Despesa

Após a incorporação do saldo da gerência anterior e atualização dos valores do Mapa XX do Orçamento de Estado de 2021, o valor na despesa foi distribuído por várias rubricas no

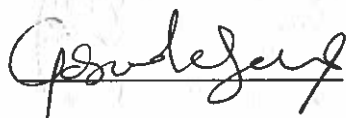
orçamento da despesa para satisfazer a necessidade, orientações, projetos e ideias do Órgão Executivo.

Deste modo e conforme referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões;” mas contudo a Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, estabelece um Aditamento à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março aprovando medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS - CoV - 2 e da doença COVID -19, tendo o artigo 3.º -A a seguinte redação:

“A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo, ou seja, aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 130.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75 – B de 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.”, assim remete-se a respetiva proposta, da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa, à assembleia de freguesia com vista à sua competente ratificação.

Barreiro, 9 de abril de 2021.

A Presidente,



(Gabriela Alexandra dos Santos Soares)



2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021

“Incorporação do saldo de gerência no Orçamento da Receita 2021”

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Receita Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	46 062,89	0,00	0,00	46 062,89	
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	46 062,89	0,00	0,00	46 062,89	
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	46 062,89	0,00	0,00	46 062,89	
	1601010000 Na posse do serviço	0,00	46 062,89	0,00	0,00	46 062,89	
	Total:	1 013 128,43	46 062,89	0,00	0,00	1 059 191,32	

ORGÃO EXECUTIVO

/ /

ORGÃO DELIBERATIVO

/ /



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - REVISÃO Nº 1

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021				Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	41 975,36	41 975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	41 975,36	41 975,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	7 336,92	7 336,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	799 634,12	799 634,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	799 634,12	799 634,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	795 588,22	795 588,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	285 471,58	285 471,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	84 045,24	84 045,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	426 071,40	426 071,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	4 045,90	4 045,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	10 527,03	10 527,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	2 600,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

2021

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - REVISÃO Nº 1

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma		2022	2023	2024	2025
	Receita efetiva	0,00	1 013 123,43	1 013 123,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita não efetiva	0,00	46 067,89	46 067,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	46 062,89	46 062,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total:	0,00	1 059 191,32	1 059 191,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Corrente

D1	Despesas com o pessoal	0,00	477 576,23	477 576,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	378 714,19	378 714,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	8 769,47	8 769,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	90 092,57	90 092,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	148 882,91	148 882,91	0,00	-21 964,44	0,00	0,00	0,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	145 183,51	145 183,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	145 183,51	145 183,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	9 043,00	9 043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	9 043,00	9 043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	25 750,00	25 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	110 390,51	110 390,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	23 308,67	23 308,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	264 225,00	264 225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva	0,00	1 059 186,32	1 059 186,32	-21 964,44	-2 290,26	0,00	0,00
	Despesa não efetiva	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Total:	0,00	1 059 191,32	1 059 191,32	-21 964,44	-2 290,26	0,00	0,00
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	21 964,44	2 290,26	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	-46 062,89	-46 062,89	21 964,44	2 290,26	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	-46 062,89	-46 062,89	21 964,44	2 290,26	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	67 112,11	67 112,11	21 964,44	2 290,26	0,00	0,00
	Saldo de Capital:	0,00	-113 175,00	-113 175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário:	0,00	-46 062,89	-46 062,89	21 964,44	2 290,26	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“Incorporação do saldo de gerência no Orçamento da Despesa 2021”



PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2021

O saldo de gerência para 2021 é de 46 062,89€ e este está distribuído pelas seguintes rubricas económicas da despesa:

Orgânica	Descrição	Rubrica Económica - Despesa	Reforço	Total
07000	Iniciativas de Ação Social	06.02.03.05.08	909,93 €	
02000	Equipamento informático	07.01.07.00.00	2 500,00 €	
04000	Despesas com Pessoal - Pessoal em Funções	01.01.04.01.00	4 800,00 €	
04000	Despesas com Pessoal - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	01.01.04.03.00	722,96 €	
040000	Despesas com Pessoal- Pessoal em funções (Subsídio Férias)	01.01.14.01.01	400,00 €	
04000	Despesas com Pessoal- Pessoal em funções (Subsídio Natal)	01.01.14.02.01	400,00 €	
04000	Segurança Social	01.03.05.02.02	1 330,00 €	
04000	Parques e Jardins	07.01.04.05.00	35 000,00 €	

- A rubrica económica da despesa “Iniciativas de Ação Social” será alvo de reforço para dar resposta ao projeto desenvolvido no âmbito do apoio às famílias carenciadas da Freguesia;
- A rubrica económica destinada ao equipamento informático será reforçada porque o equipamento informático apresenta algum desgaste e 2 computadores tiveram que ser substituídos;



União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

- Despesas com o Pessoal:
 - a) Reforço na rubrica “Pessoal em Funções”:
 - 20 funcionários X 20€ aumento da RMMG¹ X 12 meses = 4 800€/mês
 - b) Reforço na rubrica económica da despesa “Subsídio de Férias e de Natal” com 800€ repartidos da seguinte maneira:
 - Subsídio de Férias: 400€
 - Subsídio de Natal: 400€
 - c) Reforço da rubrica económica da Segurança Social:
 - (4 800€ + 800) X 23,75% = 1 330€
 - d) Reforço da rubrica económica da despesa com “Alterações facultativas de posicionamento remuneratório”:
 - Com a aprovação da opção gestor o funcionário em questão passará a auferir mais 51,64€ (14 meses)
- Parques e Jardins:
 - Reforço da rubrica por conta dos projetos de requalificação de espaços ajardinados na Freguesia.

Barreiro, 9 de Abril de 2021

A Presidente


Gabriela Soares

¹ Decreto-Lei 109 A/2020 de 31 de dezembro de 2020.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
020000	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA					
D6	Aquisição de bens de capital	9 100,00	2 500,00	0,00	11 600,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	9 100,00	2 500,00	0,00	11 600,00	
0701000000	Investimentos	9 100,00	2 500,00	0,00	11 600,00	
0701030000	Edifícios	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
0701030100	Instalações de Serviços e Armazéns	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
0701070000	Equipamento de informática	2 300,00	2 500,00	0,00	4 800,00	
0701080000	Software Informático	3 000,00	0,00	0,00	3 000,00	
0701090000	Equipamento administrativo	1 800,00	0,00	0,00	1 800,00	
0701090100	Equipamento administrativo - UFBL	800,00	0,00	0,00	800,00	
0701090200	Equipamento administrativo - GIP	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
0701150000	Outros investimentos	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
0701150300	Outros Investimentos - Lavandaria e Banheários Brr. Palmeiras	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Total Class. Orgânica:	176 187,45	2 500,00	0,00	178 687,45	

040000 AMBIENTE E GESTÃO URBANA

D1	Despesas com o pessoal	232 650,43	7 652,96	0,00	240 303,39	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	196 109,95	6 322,96	0,00	202 432,91	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	196 109,95	6 322,96	0,00	202 432,91	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	123 706,64	5 522,96	0,00	129 229,60	
0101040100	Pessoal em Funções	108 124,96	4 800,00	0,00	112 924,96	
0101040200	Alterações de Posicionamento Remuneratório	100,00	0,00	0,00	100,00	
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	722,96	0,00	722,96	
0101040400	Recrutamento para novos postos de trabalho	15 481,68	0,00	0,00	15 481,68	
0101040402	Recrutamento Pessoal Operacional	15 481,68	0,00	0,00	15 481,68	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	25 226,89	0,00	0,00	25 226,89	
0101070100	Pessoal em regime de avença - Calcetamento	10,00	0,00	0,00	10,00	
0101070200	Pessoal em regime de avença - Limpeza Urbana	25 216,89	0,00	0,00	25 216,89	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

2021

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
		2 414,14	0,00	0,00	0,00	2 414,14	
0101080000	Pessoal aguardando aposentação	15 056,42	0,00	0,00	0,00	15 056,42	
0101130000	Subsidio de refeição	12 852,68	0,00	0,00	0,00	12 852,68	
0101130100	Pessoal em funções	2 203,74	0,00	0,00	0,00	2 203,74	
0101130200	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	29 705,86	800,00	0,00	0,00	30 505,86	
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	14 852,93	400,00	0,00	0,00	15 252,93	
0101140100	Pessoal em funções	13 562,79	400,00	0,00	0,00	13 962,79	
0101140101	Pessoal em funções	1 290,14	0,00	0,00	0,00	1 290,14	
0101140104	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	14 852,93	400,00	0,00	0,00	15 252,93	
0101140200	Subsidio de Natal	13 562,79	400,00	0,00	0,00	13 962,79	
0101140201	Pessoal em funções	1 290,14	0,00	0,00	0,00	1 290,14	
0101140204	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	36 540,48	1 330,00	0,00	0,00	37 870,48	
D1.3	Segurança social	36 540,48	1 330,00	0,00	0,00	37 870,48	
0103000000	Segurança social	31 740,48	1 330,00	0,00	0,00	33 070,48	
0103050000	Contribuições para a segurança social	31 740,48	1 330,00	0,00	0,00	33 070,48	
0103050200	Segurança social dos funcionários públicos	31 740,48	1 330,00	0,00	0,00	33 070,48	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações - CGA	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	30 240,48	1 330,00	0,00	0,00	31 570,48	
0103090000	Seguros	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
0103090100	Seguros Ac. Trabalho e Doenças Profissionais	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
0103090103	Pessoal em funções	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
D6	Aquisição de bens de capital	200 530,61	35 000,00	0,00	0,00	235 530,61	
0700000000	Aquisição de bens de capital	200 530,61	35 000,00	0,00	0,00	235 530,61	
0701000000	Investimentos	200 525,61	35 000,00	0,00	0,00	235 525,61	
0701040000	Construções diversas	165 050,00	35 000,00	0,00	0,00	200 050,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	150 000,00	0,00	0,00	0,00	150 000,00	
0701040500	Parques e jardins	14 000,00	35 000,00	0,00	0,00	49 000,00	
0701040900	Sinalização e trânsito	1 050,00	0,00	0,00	0,00	1 050,00	
0701060000	Material de transporte	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
0701060200	Viaturas para Serviço de Obras e Meio Ambiente	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
0701100000	Equipamento básico	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0701100200	Outros Equipamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0701150000	Outros investimentos	1 375,61	0,00	0,00	0,00	1 375,61	
0701150100	Outros Investimentos - Mobiliário Urbano	1 375,61	0,00	0,00	0,00	1 375,61	
0702000000	Locação financeira	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
0702050000	Material de transporte	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	

Total Class. Orgânica:

613 047,11 42 652,96 0,00 0,00 0,00 655 700,07

070000 DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL

D5	Outras Despesas Correntes	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
0600000000	Outras despesas correntes	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
0602000000	Diversas	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
0602030000	Outras	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
0602030500	Outras	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
0602030505	Gabinete de Apoio ao Municípe	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0602030506	Projecto Lavradio Sénior	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0602030508	Iniciativas de Acção Social	2 000,00	909,93	0,00	0,00	2 909,93	

Total Class. Orgânica:

4 580,00 909,93 0,00 0,00 0,00 5 489,93

Total:

1 013 128,43 46 062,89 0,00 0,00 0,00 1 059 191,32

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
010000	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA					
D1	Despesas com o pessoal	995,15	0,00	0,00	995,15	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	995,15	0,00	0,00	995,15	
	Abonos variáveis ou eventuais	995,15	0,00	0,00	995,15	
	Outros suplementos e prémios	995,15	0,00	0,00	995,15	
	Senhas de Presença	995,15	0,00	0,00	995,15	
	Senhas de Presença - Membros da Assembleia de Freguesia	995,15	0,00	0,00	995,15	
Total Class. Orgânica:		995,15	0,00	0,00	995,15	

020000 ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA

D1	Despesas com o pessoal	99 616,22	0,00	0,00	99 616,22	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	67 189,46	0,00	0,00	67 189,46	
	Remunerações certas e permanentes	67 189,46	0,00	0,00	67 189,46	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	46 167,12	0,00	0,00	46 167,12	
	Regime de Permanência Tempo Inteiro	46 167,12	0,00	0,00	46 167,12	
	Regime de Permanência Tempo Inteiro - Presidente	20 144,04	0,00	0,00	20 144,04	
	Regime de Permanência Tempo Inteiro - Vogal	20 144,04	0,00	0,00	20 144,04	
	Compensação para Encargos	5 879,04	0,00	0,00	5 879,04	
	Representação	11 785,90	0,00	0,00	11 785,90	
	Subsídio de refeição	2 481,60	0,00	0,00	2 481,60	
	Subsídio de Refeição	2 481,60	0,00	0,00	2 481,60	
	Subsídios de Férias e de Natal	6 754,84	0,00	0,00	6 754,84	
	Subsídio de Férias	3 377,42	0,00	0,00	3 377,42	
	Subsídio de Natal	3 377,42	0,00	0,00	3 377,42	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	524,32	0,00	0,00	524,32	
	Abonos variáveis ou eventuais	524,32	0,00	0,00	524,32	
	Ajudas de custo	10,00	0,00	0,00	10,00	
	Outros suplementos e prémios	514,32	0,00	0,00	514,32	
	Senhas de Presença - Membros da Assembleia	514,32	0,00	0,00	514,32	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

2021



Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
D1.3	Senhas de Presença - Membros do Executivo	514,32	0,00	0,00	514,32	
	0102130302	31 902,44	0,00	0,00	31 902,44	
	0103000000	31 902,44	0,00	0,00	31 902,44	
	0103010000	6 440,91	0,00	0,00	6 440,91	
	0103010100	6 440,91	0,00	0,00	6 440,91	
	0103050000	24 562,69	0,00	0,00	24 562,69	
	0103050100	13 598,00	0,00	0,00	13 598,00	
	0103050200	10 964,69	0,00	0,00	10 964,69	
	0103050201	10 964,69	0,00	0,00	10 964,69	
	0103090000	898,84	0,00	0,00	898,84	
	0103090100	898,84	0,00	0,00	898,84	
	0103090101	898,84	0,00	0,00	898,84	
D2	Aquisição de bens e serviços	63 252,42	0,00	0,00	63 252,42	
	0200000000	63 252,42	0,00	0,00	63 252,42	
	0201000000	9 600,00	0,00	0,00	9 600,00	
	0201040000	3 050,00	0,00	0,00	3 050,00	
	0201040100	3 000,00	0,00	0,00	3 000,00	
	0201040200	50,00	0,00	0,00	50,00	
	0201080000	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00	
	0201080100	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	
	0201080200	1 600,00	0,00	0,00	1 600,00	
	0201100000	50,00	0,00	0,00	50,00	
	0201140000	10,00	0,00	0,00	10,00	
	0201160000	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	
	0201160300	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00	
	0201170000	10,00	0,00	0,00	10,00	
	0201180000	10,00	0,00	0,00	10,00	
	0201190000	300,00	0,00	0,00	300,00	
	0201210000	570,00	0,00	0,00	570,00	
	0201210200	570,00	0,00	0,00	570,00	
	0202000000	53 652,42	0,00	0,00	53 652,42	
	0202010000	8 240,00	0,00	0,00	8 240,00	
	0202010100	1 750,00	0,00	0,00	1 750,00	
	0202010200	5 450,00	0,00	0,00	5 450,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa

Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

2021

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202010300	Condomínio	1 040,00	0,00	0,00	0,00	1 040,00	
0202030000	Conservação de bens	1 400,00	0,00	0,00	0,00	1 400,00	
0202090000	Comunicações	6 550,00	0,00	0,00	0,00	6 550,00	
0202090100	Internet e Comunicações	6 250,00	0,00	0,00	0,00	6 250,00	
0202090200	Serviços Postais	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
0202100000	Transportes	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
0202100200	Transportes - Passeios UFBL	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
0202110000	Representação dos serviços	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202120000	Seguros	2 708,22	0,00	0,00	0,00	2 708,22	
0202120100	Seguros - Responsabilidade Civil, Multirisco	1 339,11	0,00	0,00	0,00	1 339,11	
0202120200	Seguros Automovel	1 319,11	0,00	0,00	0,00	1 319,11	
0202120600	Seguros - Outros	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202120601	Seguros - Outros	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202130000	Deslocações e estadas	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5 060,00	0,00	0,00	0,00	5 060,00	
0202140100	Consultadoria Jurídica	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
0202140200	Consultadoria Financeira	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0202140300	Outros	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202150000	Formação	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202170000	Publicidade	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202180000	Vigilância e segurança	679,20	0,00	0,00	0,00	679,20	
0202190000	Assistência técnica	9 650,00	0,00	0,00	0,00	9 650,00	
0202190100	Aplicações de Gestão Autarquica	6 252,00	0,00	0,00	0,00	6 252,00	
0202190200	Informática	3 388,00	0,00	0,00	0,00	3 388,00	
0202190400	Dominio e Alojamento Web	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	17 060,00	0,00	0,00	0,00	17 060,00	
0202200100	Medicina no Trabalho	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202200200	Segurança no Trabalho	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0202200300	Revisão e Manutenção de Extintores	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0202200500	Comunicação Institucional	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	
0202200700	GIP - Gabinete de Inserção Profissional	12 960,00	0,00	0,00	0,00	12 960,00	
0202200800	Outros Trabalhos Especializados	2 900,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
0202250000	Outros serviços	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0202250800	Outros serviços	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa

2021

Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D4.1	Transferências Correntes	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
	Instituições sem fins lucrativos	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
	Instituições sem fins lucrativos	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
	Serviços Soc. e Cult. dos Trab. Autarquias Barreiro	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
D5	Outras Despesas Correntes	3 668,81	0,00	0,00	0,00	3 668,81	
	Outras despesas correntes	3 668,81	0,00	0,00	0,00	3 668,81	
	Diversas	3 668,81	0,00	0,00	0,00	3 668,81	
	Impostos e taxas	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Impostos e Taxas - IMI	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Impostos e Taxas - IMI	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Outras	3 658,81	0,00	0,00	0,00	3 658,81	
	Outras restituições	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Serviços bancários	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
	Outras	2 758,81	0,00	0,00	0,00	2 758,81	
	Iniciativas Culturais e Recreativas para trabalhadores da UFBL	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Outras	253,84	0,00	0,00	0,00	253,84	
	ANAFRE	1 504,97	0,00	0,00	0,00	1 504,97	
D6	Aquisição de bens de capital	9 100,00	2 500,00	0,00	0,00	11 600,00	
	Aquisição de bens de capital	9 100,00	2 500,00	0,00	0,00	11 600,00	
	Investimentos	9 100,00	2 500,00	0,00	0,00	11 600,00	
	Edifícios	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Instalações de Serviços e Armazéns	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Equipamento de informática	2 300,00	2 500,00	0,00	0,00	4 800,00	
	Software Informático	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
	Equipamento administrativo	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
	Equipamento administrativo - UFBL	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
	Equipamento administrativo - GIP	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Outros investimentos	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Outros Investimentos - Lavandaria e Balneários Brr. Palmeiras	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
Total Class. Orgânica:		176 187,45	2 500,00	0,00	0,00	178 687,45	

030000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1	Despesas com o pessoal	123 471,80	0,00	0,00	0,00	123 471,80	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	101 773,44	0,00	0,00	0,00	101 773,44	
	Remunerações certas e permanentes	101 773,44	0,00	0,00	0,00	101 773,44	
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	77 198,28	0,00	0,00	0,00	77 198,28	
	Pessoal em Funções	68 880,72	0,00	0,00	0,00	68 880,72	
	Recrutamento para novos postos de trabalho	8 317,56	0,00	0,00	0,00	8 317,56	
	Recrutamento Pessoal Administrativos	8 317,56	0,00	0,00	0,00	8 317,56	
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	3 200,00	0,00	0,00	0,00	3 200,00	
	Pessoal em regime de avença - Serviço Administrativo	3 200,00	0,00	0,00	0,00	3 200,00	
	Subsidio de refeição	7 500,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
	Pessoal em funções	6 500,00	0,00	0,00	0,00	6 500,00	
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Subsidio de Férias e de Natal	13 875,16	0,00	0,00	0,00	13 875,16	
	Subsidio de Férias	6 937,58	0,00	0,00	0,00	6 937,58	
	Pessoal em funções	6 244,45	0,00	0,00	0,00	6 244,45	
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	693,13	0,00	0,00	0,00	693,13	
	Subsidio de Natal	6 937,58	0,00	0,00	0,00	6 937,58	
	Pessoal em funções	6 244,45	0,00	0,00	0,00	6 244,45	
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	693,13	0,00	0,00	0,00	693,13	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	3 650,00	0,00	0,00	0,00	3 650,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	3 650,00	0,00	0,00	0,00	3 650,00	
	Horas extraordinárias	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
	Abono para falhas	2 950,00	0,00	0,00	0,00	2 950,00	
D1.3	Segurança social	18 048,36	0,00	0,00	0,00	18 048,36	
	Segurança social	18 048,36	0,00	0,00	0,00	18 048,36	
	Contribuições para a segurança social	17 183,36	0,00	0,00	0,00	17 183,36	
	Segurança social dos funcionários públicos	17 183,36	0,00	0,00	0,00	17 183,36	
	Caixa Geral de Aposentações - CGA	7 090,00	0,00	0,00	0,00	7 090,00	
	Segurança Social - Regime Geral	10 093,36	0,00	0,00	0,00	10 093,36	
	Seguros	865,00	0,00	0,00	0,00	865,00	
	Seguros Ac. Trabalho e Doenças Profissionais	865,00	0,00	0,00	0,00	865,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0103090101	Pessoal em funções	815,00	0,00	0,00	0,00	815,00	
0103090104	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202000000	Aquisição de serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202250000	Outros serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202250800	Outros serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
D5	Outras Despesas Correntes	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
0600000000	Outras despesas correntes	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
0602000000	Diversas	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
0602030000	Outras	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
0602030100	Outras restituições	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0602030500	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0602030507	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
Total Class. Orgânica:		123 541,80	0,00	0,00	0,00	123 541,80	

040000 AMBIENTE E GESTÃO URBANA

D1	Despesas com o pessoal	236 150,43	7 652,96	0,00	0,00	243 803,39	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	196 109,95	6 322,96	0,00	0,00	202 432,91	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	196 109,95	6 322,96	0,00	0,00	202 432,91	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	123 706,64	5 522,96	0,00	0,00	129 229,60	
0101040100	Pessoal em Funções	108 124,96	4 800,00	0,00	0,00	112 924,96	
0101040200	Alterações de Posicionamento Remuneratório	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	722,96	0,00	0,00	722,96	
0101040400	Recrutamento para novos postos de trabalho	15 481,68	0,00	0,00	0,00	15 481,68	
0101040402	Recrutamento Pessoal Operacional	15 481,68	0,00	0,00	0,00	15 481,68	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	25 226,89	0,00	0,00	0,00	25 226,89	
0101070100	Pessoal em regime de avença - Calcetamento	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0101070200	Pessoal em regime de avença - Limpeza Urbana	25 216,89	0,00	0,00	0,00	25 216,89	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



2021

Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0101080000	Pessoal aguardando aposentação	2 414,14	0,00	0,00	0,00	2 414,14	
0101130000	Subsídio de refeição	15 056,42	0,00	0,00	0,00	15 056,42	
0101130100	Pessoal em funções	12 852,68	0,00	0,00	0,00	12 852,68	
0101130200	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	2 203,74	0,00	0,00	0,00	2 203,74	
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	29 705,86	800,00	0,00	0,00	30 505,86	
0101140100	Subsídio de Férias	14 852,93	400,00	0,00	0,00	15 252,93	
0101140101	Pessoal em funções	13 562,79	400,00	0,00	0,00	13 962,79	
0101140104	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 290,14	0,00	0,00	0,00	1 290,14	
0101140200	Subsídio de Natal	14 852,93	400,00	0,00	0,00	15 252,93	
0101140201	Pessoal em funções	13 562,79	400,00	0,00	0,00	13 962,79	
0101140204	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 290,14	0,00	0,00	0,00	1 290,14	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
0102020000	Horas extraordinárias	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
D1.3	Segurança social	36 540,48	1 330,00	0,00	0,00	37 870,48	
0103000000	Segurança social	36 540,48	1 330,00	0,00	0,00	37 870,48	
0103050000	Contribuições para a segurança social	31 740,48	1 330,00	0,00	0,00	33 070,48	
0103050200	Segurança social dos funcionários públicos	31 740,48	1 330,00	0,00	0,00	33 070,48	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações - CGA	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	30 240,48	1 330,00	0,00	0,00	31 570,48	
0103090000	Seguros	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
0103090100	Seguros Ac. Trabalho e Doenças Profissionais	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
D2	Pessoal em funções	4 800,00	0,00	0,00	0,00	4 800,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	65 960,56	0,00	0,00	0,00	65 960,56	
0201000000	Aquisição de bens e serviços	65 960,56	0,00	0,00	0,00	65 960,56	
0201010000	Aquisição de bens	51 505,86	0,00	0,00	0,00	51 505,86	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	21 464,10	0,00	0,00	0,00	21 464,10	
0201010100	Matérias Primas e Sub - Reparções	5 800,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00	
0201010200	Matérias Primas e Sub -Espaços Verdes	4 300,00	0,00	0,00	0,00	4 300,00	
0201010300	Matérias Primas e Sub - Herbicida	7 864,10	0,00	0,00	0,00	7 864,10	
0201010400	Matérias Primas e Sub - Limpeza Urbana	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	
0201010500	Matérias Primas e Sub - Calçamento	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	7 500,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	
0201020100	Gasolina	3 650,00	0,00	0,00	0,00	3 650,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0201020200	Gasóleo	3 350,00	0,00	0,00	0,00	3 350,00	
0201029900	Outros	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	13 500,00	0,00	0,00	0,00	13 500,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0201140000	Outro material - Peças	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	9 021,76	0,00	0,00	0,00	9 021,76	
0202000000	Aquisição de serviços	14 454,70	0,00	0,00	0,00	14 454,70	
0202030000	Conservação de bens	11 500,00	0,00	0,00	0,00	11 500,00	
0202100000	Transportes	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
0202100100	Passes - Pessoal IEFP	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
0202120000	Seguros	2 254,70	0,00	0,00	0,00	2 254,70	
0202120600	Seguros - Outros	2 254,70	0,00	0,00	0,00	2 254,70	
0202120602	Seguros Ac. Pessoais - IEFP	2 254,70	0,00	0,00	0,00	2 254,70	
0202250000	Outros serviços	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0202250800	Outros serviços	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
D3	Juros e outros encargos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0300000000	Juros e outros encargos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0301000000	Juros da dívida pública	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
0301030000	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
0301030100	Empréstimos de curto prazo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
0303000000	Juros de locação financeira	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
0303050000	Material de transporte	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	110 390,51	0,00	0,00	0,00	110 390,51	
D4.1	Transferências Correntes	110 390,51	0,00	0,00	0,00	110 390,51	
D4.1.3	Famílias	110 390,51	0,00	0,00	0,00	110 390,51	
0408000000	Famílias	110 390,51	0,00	0,00	0,00	110 390,51	
0408020000	Outras	110 390,51	0,00	0,00	0,00	110 390,51	
0408020100	Projectos Centro Emprego - CEI+	110 390,51	0,00	0,00	0,00	110 390,51	
0408020101	Projectos Centro Emprego - CEI+	25 275,46	0,00	0,00	0,00	25 275,46	
0408020102	Projectos Centro Emprego - EAEE	10 219,09	0,00	0,00	0,00	10 219,09	
0408020103	Projectos Centro Emprego - CEI	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0408020104	Projectos Centro Emprego - CEI+(IEFP)	48 492,11	0,00	0,00	0,00	48 492,11	
0408020105	Projectos Centro Emprego - EAEE (IEFP)	13 363,43	0,00	0,00	0,00	13 363,43	
0408020106	Subsídio Refeição	9 100,00	0,00	0,00	0,00	9 100,00	
0408020107	Subsídio de Férias - EAEE (UFBL)	851,59	0,00	0,00	0,00	851,59	
0408020108	Subsídio de Férias - EAEE (IEFP)	1 113,62	0,00	0,00	0,00	1 113,62	
0408020109	Subsídio de Natal - EAEE (UFBL)	851,59	0,00	0,00	0,00	851,59	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa

Revisão nº 1 (Em Aberto)

SNC-AP

2021

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D6	Subsídio de Natal - EAEE (IEFP)	1 113,62	0,00	0,00	0,00	1 113,62	
	Aquisição de bens de capital	200 530,61	35 000,00	0,00	0,00	235 530,61	
	Investimentos	200 530,61	35 000,00	0,00	0,00	235 530,61	
	Construções diversas	200 525,61	35 000,00	0,00	0,00	235 525,61	
	Viadutos, arruamentos e obras complementares	165 050,00	35 000,00	0,00	0,00	200 050,00	
	Parques e jardins	14 000,00	35 000,00	0,00	0,00	49 000,00	
	Sinalização e trânsito	1 050,00	0,00	0,00	0,00	1 050,00	
	Material de transporte	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
	Viaturas para Serviço de Obras e Meio Ambiente	30 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	
	Equipamento básico	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Outros Equipamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Ferramentas e utensílios	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
	Outros investimentos	1 375,61	0,00	0,00	0,00	1 375,61	
	Outros Investimentos - Mobiliário Urbano	1 375,61	0,00	0,00	0,00	1 375,61	
	Locação financeira	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Material de transporte	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Passivos financeiros	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Empréstimos a curto prazo	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
Total Class. Orgânica:		613 047,11	42 652,96	0,00	0,00	655 700,07	
050000 EDUCAÇÃO							
D1	Despesas com o pessoal	9 689,67	0,00	0,00	0,00	9 689,67	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	7 318,38	0,00	0,00	0,00	7 318,38	
	Remunerações certas e permanentes	7 318,38	0,00	0,00	0,00	7 318,38	
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	4 740,84	0,00	0,00	0,00	4 740,84	
	Pessoal em Funções	4 740,84	0,00	0,00	0,00	4 740,84	
	Subsídio de refeição	1 187,40	0,00	0,00	0,00	1 187,40	
	Pessoal em funções	1 137,40	0,00	0,00	0,00	1 137,40	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0101130200	Subsídio de Férias e de Natal	1 390,14	0,00	0,00	0,00	1 390,14	
0101140000	Subsídio de Férias	695,07	0,00	0,00	0,00	695,07	
0101140100	Pessoal em funções	645,07	0,00	0,00	0,00	645,07	
0101140101	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0101140104	Subsídio de Natal	695,07	0,00	0,00	0,00	695,07	
0101140200	Pessoal em funções	645,07	0,00	0,00	0,00	645,07	
0101140201	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0101140204	Abonos Variáveis ou Eventuais	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0102000000	Horas extraordinárias	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0102020000	Segurança social	2 271,29	0,00	0,00	0,00	2 271,29	
D1.3	Segurança social	2 271,29	0,00	0,00	0,00	2 271,29	
0103000000	Contribuições para a segurança social	2 144,86	0,00	0,00	0,00	2 144,86	
0103050000	Segurança social dos funcionários públicos	2 144,86	0,00	0,00	0,00	2 144,86	
0103050200	Segurança Social - Regime Geral	2 144,86	0,00	0,00	0,00	2 144,86	
0103090000	Seguros	126,43	0,00	0,00	0,00	126,43	
0103090100	Seguros Ac. Trabalho e Doenças Profissionais	126,43	0,00	0,00	0,00	126,43	
0103090104	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	126,43	0,00	0,00	0,00	126,43	
D2	Aquisição de bens e serviços	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
0201000000	Aquisição de bens	10 500,00	0,00	0,00	0,00	10 500,00	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
0201010900	Matérias Primas e Sub-Reparações Escolas	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
0201210000	Outros bens	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0201210200	Outros Bens	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
0202000000	Aquisição de serviços	6 500,00	0,00	0,00	0,00	6 500,00	
0202030000	Conservação de bens	6 500,00	0,00	0,00	0,00	6 500,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	9 043,00	0,00	0,00	0,00	9 043,00	
D4.1	Transferências Correntes	9 043,00	0,00	0,00	0,00	9 043,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	9 043,00	0,00	0,00	0,00	9 043,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	9 043,00	0,00	0,00	0,00	9 043,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0403010000	Estado	9 043,00	0,00	0,00	0,00	9 043,00	
0403010100	Expediente e Limpeza - Agr. Escolas Alvaro Velho	4 939,00	0,00	0,00	0,00	4 939,00	
0403010200	Expediente e Limpeza - Agr. Escolas Alfredo da Silva	3 600,00	0,00	0,00	0,00	3 600,00	
0403010300	Expediente e Limpeza - Agr. Escolas Augusto Cabrita	504,00	0,00	0,00	0,00	504,00	
D5	Outras Despesas Correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0600000000	Outras despesas correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0602000000	Diversas	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0602030000	Outras	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0602030500	Outras	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
0602030502	Iniciativas com as Escolas	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0602030503	Projecto Cidadania	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
D6	Aquisição de bens de capital	5 010,00	0,00	0,00	0,00	5 010,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	5 010,00	0,00	0,00	0,00	5 010,00	
0701000000	Investimentos	5 010,00	0,00	0,00	0,00	5 010,00	
0701030000	Edifícios	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
0701030500	Escolas	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
0701040000	Construções diversas	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0701041300	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
Total Class. Orgânica:		40 942,67	0,00	0,00	0,00	40 942,67	

060000 CULTURA E DESPORTO

D2	Aquisição de bens e serviços	1 450,00	0,00	0,00	0,00	1 450,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	1 450,00	0,00	0,00	0,00	1 450,00	
0201000000	Aquisição de bens	1 300,00	0,00	0,00	0,00	1 300,00	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
0201010600	Matérias Primas e Sub. - Reparções em Areas de Desporto/Lazer	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
0202000000	Aquisição de serviços	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
0202120000	Seguros	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
0202120600	Seguros - Outros	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
0202120603	Seguros	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	23 400,00	0,00	0,00	0,00	23 400,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D4.1	Transferências Correntes	23 400,00	0,00	0,00	0,00	23 400,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	23 400,00	0,00	0,00	0,00	23 400,00	
	0407000000	23 400,00	0,00	0,00	0,00	23 400,00	
	0407010000	23 400,00	0,00	0,00	0,00	23 400,00	
	0407010100	22 500,00	0,00	0,00	0,00	22 500,00	
	0407010200	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
D5	Outras Despesas Correntes	16 909,86	0,00	0,00	0,00	16 909,86	
	0600000000	16 909,86	0,00	0,00	0,00	16 909,86	
	0602000000	16 909,86	0,00	0,00	0,00	16 909,86	
	0602030000	16 909,86	0,00	0,00	0,00	16 909,86	
	0602030500	16 909,86	0,00	0,00	0,00	16 909,86	
	0602030504	16 909,86	0,00	0,00	0,00	16 909,86	
D6	Aquisição de bens de capital	12 074,39	0,00	0,00	0,00	12 074,39	
	0700000000	12 074,39	0,00	0,00	0,00	12 074,39	
	0701000000	12 074,39	0,00	0,00	0,00	12 074,39	
	0701030000	12 074,39	0,00	0,00	0,00	12 074,39	
	0701030200	12 074,39	0,00	0,00	0,00	12 074,39	
Total Class. Orgânica:		53 834,25	0,00	0,00	0,00	53 834,25	

070000 DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL

D2	Aquisição de bens e serviços	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	
	0200000000	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	
	0201000000	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	0201150000	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
	0202000000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0202120000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0202120600	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0202120604	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
D4.1	Transferências Correntes	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
	0407000000	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO



Alteração Orçamental de Despesa Revisão nº 1 (Em Aberto)

2021

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
	0407010000	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
	0407010300	1 800,00	0,00	0,00	0,00	1 800,00	
D5	Outras Despesas Correntes	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
	0600000000	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
	0602000000	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
	0602030000	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
	0602030500	2 510,00	909,93	0,00	0,00	3 419,93	
	0602030505	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0602030506	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
D6	0602030508	2 000,00	909,93	0,00	0,00	2 909,93	
	Aquisição de bens de capital	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0700000000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0701000000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0701150000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0701150200	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
Total Class. Orgânica:		4 580,00	909,93	0,00	0,00	5 489,93	

Total: 1 013 128,43 46 062,89 0,00 0,00 1 059 191,32

ORGÃO EXECUTIVO
_____/_____/_____

ORGÃO DELIBERATIVO
_____/_____/_____

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - Revisão N°1

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Inicio	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Periodos seguintes				Outros
								2022	2023	2024		
010101	01	Aquisição de Equipamento de Informática	01-01-2021	31-12-2021	2 300,00	4 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
020406	04 01	Obras/Reparações em Parques e Jardins	01-01-2021	31-12-2021	14 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00
TOTAL:					16 300,00	53 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37 500,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



EXCERPT FROM THE PROPOSAL

“Aquisição de viatura de apoio ao serviço de obras e higiene urbana”

Proposta 02/2021



PROPOSTA REUNIÃO DE EXECUTIVO

Nº 2/2021 (MANDATO 2017-2021)

REUNIÃO ORDINÁRIA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PÚBLICA
PRIVADA

DATA:

DELIBERAÇÃO:

ÓRGÃO DELIBERATIVO:

Assunto: Aquisição de viatura de apoio ao serviço da Higiene Urbana

A viatura de apoio ao serviço da Higiene Urbana apresenta um avançado estado de desgaste e considerando a importância desta, é inevitável a sua substituição.

Deste modo, os serviços jurídicos e a contabilidade com base na legislação em vigor, concluíram de forma sucinta que as condições legais e financeiras aplicáveis a esta União das Freguesias são:

- As aquisições móveis em regimes de crédito exigem autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia (nº 4 do artigo 55º da Lei 73/2013, atualizada pela Lei 51/2018 de 16 de agosto de 2018);
- Segundo os nºs 1 e 2 do artigo 55º da Lei 73 de 3 de setembro 2013 (atualizado pela Lei 51/2018 de 16/08/2018), que estabelece Regime de financiamento das autarquias locais e das entidades municipais, as Juntas de Freguesia podem contrair empréstimos bancários e celebrar contratos de locação financeira cujas condições de liquidação são:

Lei 73/2013 (atualizada pela Lei 51/2018 de 16/08/2018)	Regime de crédito	Prazo de Liquidação
Artigo 55º nº 1	Empréstimo Bancário	1 ano (liquidar até 31/12 do ano em que o empréstimo é contraído)
Artigo 55º nº 2	Locação Financeira	A lei estabelece que o limite máximo passa de 5 anos para 10 anos, para bens móveis

- Ao abrigo do nº 5 do artigo 55º da Lei 51/2018 de 16/08/2018, o valor do financiamento para ocorrer a dificuldades de tesouraria, não pode ser superior a 20% do FFF (Fundo de Financiamento das Freguesias).

Conclusão:

Atendendo à legislação em vigor e perante a necessidade, o Executivo da UFBL decidiu que a viatura deverá ser adquirida nas seguintes condições:

- O custo de aquisição não pode exceder os 30 000,00€ (valor aprovado para orçamento de 2021 na rubrica económica 07 01 06 02 00 – Viaturas para Serviço de Obras e Meio Ambiente);
- Entrega da viatura antiga;
- Entrada de 15 000,00€ (existe disponibilidade financeira para pagar este valor uma vez que está previsto recebermos do FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias o valor líquido de 61 208,77€ nos meses de abril, julho e outubro), e
- A restante verba será financiada pelo regime de locação financeira com duração máxima de 48 meses (comparando com o empréstimo bancário esta é a melhor opção porque não comprometemos a despesa a curto prazo, isto é, o empréstimo bancário deveria ser liquidado até 31/12/2021);

- Atendendo ao valor previsível para aquisição (30 000,00€) aplicar-se-á o procedimento de consulta prévia nos termos do CCP.

Mais se informa que as características da viatura e outras particularidades pertinentes, estão contempladas nas peças do procedimento (ver anexo).

Barreiro, 9 de abril de 2021

Os Serviços,



(Alexandra Galiano)



G

CONVITE

Aquisição de Veículo Ligeiro de Mercadorias

Procedimento de Consulta Prévia n.º 1_03/2021.

1. Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de um veículo ligeiro de mercadorias - Furgão até 3500 Kg, com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2. Entidade Adjudicante

União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, sita na Rua Elias José Garcia, nº 33 – 1º, 2830-349 Barreiro, pessoa coletiva número 510834965, com o número de telefone (+351) 21 207 6872 e o endereço eletrónico geral@ufbarreiolavradio.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências, emitiu decisão favorável à abertura do presente Procedimento, nos termos do art. 26º do CCP.

4. Fundamentação da escolha procedimento

Procedimento de Consulta Prévia nos termos do art. 20º, nº 1 al. c) do CCP

5. Prazo de Vigência

O contrato mantém-se em vigor até à data da conclusão de todas as prestações objeto do mesmo, executadas em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias, designadamente de garantia, que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6. Preço base

O preço base, considerado como o valor máximo que o contraente público se dispõe a pagar para a aquisição, é de € 24.390,24 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

7. Prazo para apresentação das propostas

A proposta e os documentos que a instruem serão entregues até às 17.30 horas (hora continental) do 5.º dia posterior ao envio do presente convite.

8. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

A proposta e os documentos que a instruem deverão ser remetidos através de Correio Electrónico.



União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

9. Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada após ponderação da avaliação dos factores e subfactores constantes do anexo II ao Caderno de Encargos.

Os Concorrentes serão ordenados, de acordo com a classificação final obtida, por ordem decrescente.

Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio, a realizar nas instalações da União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, para o qual serão convidados todos os concorrentes.

10. Documentos que constituem a proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, assinada pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar (cf. Anexo A do presente programa).
- ii. Documento onde figure o código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial e Procuração com poderes para o acto (se aplicável).
- iii. A proposta de preço deve conter as seguintes indicações:
 1. Proposta de preço, indicada até à segunda casa decimal;
 2. A proposta deverá descrever as especificações técnicas cumpridas nos termos do Anexo I ao Caderno de Encargos, e prazo de entrega do veículo;
 3. Documentação de carácter técnico comprovativa do cumprimento dos requisitos exigidos no caderno de encargos bem como;
 4. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para a formulação da sua proposta.
 5. A proposta é excluída caso não apresente todos os documentos elencados nos nº i e ii do presente artigo ou, apresentando-os, aqueles contenham omissões ou deficiências não passíveis de serem relevadas.

11. Esclarecimentos sobre a proposta

Nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP, compete ao júri responder aos pedidos de esclarecimento sobre a proposta que venha a ser apresentada.

12. Idioma das propostas

Todos os documentos que integram a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar, obrigatoriamente, de tradução devidamente legalizada, sob pena de exclusão.



13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

14. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as propostas por um período de 180 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

15. Leilão eletrónico

Não haverá lugar à realização de leilão eletrónico.

16. Negociação das propostas

As propostas não estão sujeitas a negociação.

17. Caução

Não haverá lugar à prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

18. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

a. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- i. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP (cf. Anexo C do presente programa);
- ii. Documentos comprovativos ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - iii. Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da pessoa coletiva que se encontrem em efetividade de funções, destinados a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - iv. Certificado de registo criminal da pessoa coletiva;
 - v. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, se aplicável;
 - vi. Documento onde conste o endereço de correio eletrónico para efeitos de execução do contrato.

b. Podem ainda ser solicitados ao adjudicatário quaisquer outros documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes um prazo para o efeito.



União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

19. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação da adjudicação.

A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar da data da notificação efetuada para o efeito.

20. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável, em vigor.



ANEXO A - Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 11 o artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

CA



União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO C - Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo (ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...[Local], ...[data],... [Assinatura (5)]

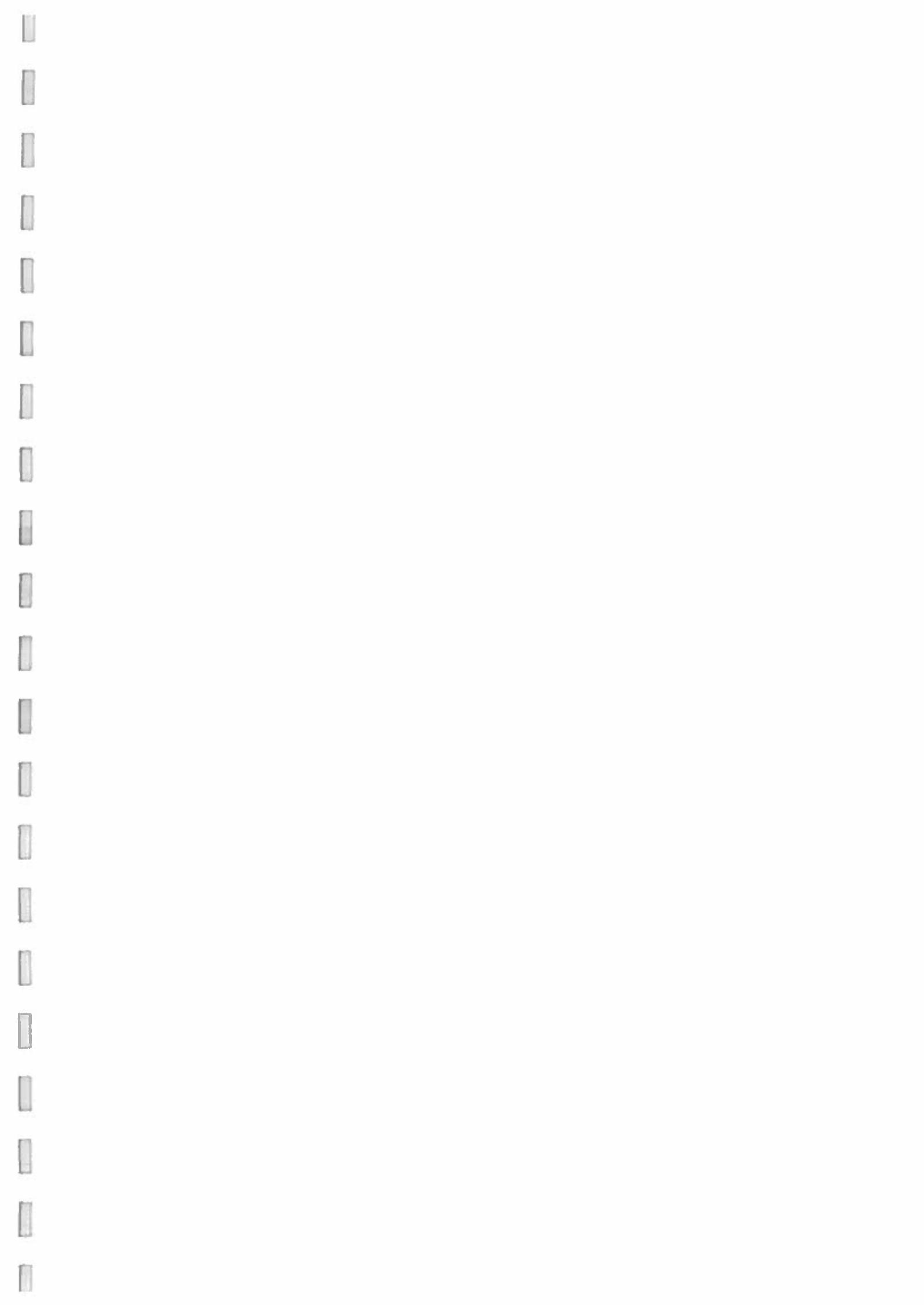
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





Caderno de Encargos

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA nº 1_03/2021

Aquisição de veículo Ligeiro de Mercadorias – Furgão até 3500 Kg



Parte I

ARTIGO 1.º

OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de um veículo ligeiro de passageiros, 7 Lugares – Furgão até 3500 Kg.

ARTIGO 2.º

PREÇO BASE

O preço base, considerado como o valor máximo que o contraente público se dispõe a pagar para aquisição, é de € 24.390,24 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

ARTIGO 3.º

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A Entidade Adjudicante deverá proceder ao pagamento inicial do valor de € 15.000,00.
2. Ao pagamento inicial acresce o valor da entrega de um veículo usado.
3. A restante verba será financiada através de um contrato de locação financeira com duração máxima de 48 meses.
4. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 30 dias, após a obtenção do visto do Tribunal de Contas para o Contrato de Locação Financeira, em conformidade dos seus respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
5. No caso do Contrato de Locação Financeira não seja visado pelo Tribunal de Contas, a adjudicação não produzirá quaisquer efeitos.

ARTIGO 4.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa após ponderação da avaliação dos factores e subfactores constantes do anexo II ao Caderno de Encargos.
2. Os Concorrentes serão ordenados, de acordo com a classificação final obtida, por ordem decrescente.



3. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio, a realizar nas instalações da União das Freguesias de Barreiro e Lavradio, para o qual serão convidados todos os concorrentes.

ARTIGO 5.º

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

1. O veículo objeto do procedimento deverá ser fornecido pelo adjudicatário, no prazo máximo de 30 dias após a obtenção do visto do Tribunal de Contas para o Contrato de Locação Financeira.

2. Todas as despesas e outros encargos com o transporte do veículo, e respectivos documentos para entrega, são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

ARTIGO 6.º

FORMA E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

1. O contrato deve ser celebrado, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da aceitação da minuta ou, consoante o caso, do conhecimento sobre a decisão da reclamação contra aquela, sem prejuízo do previsto no n.º 1 do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos.

2. A UFBL comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que se celebra o contrato.

3. O contrato será composto pelo respetivo caderno de encargos, convite e anexos.

4. Prevaecem em caso de divergência o clausulado do caderno de encargos, convite e seus anexos.

5. Nos termos dos artigos 96.º n.º 1 al i) e n.º 7 e artigo 290.º-A do CCP e de acordo com o designado pela Sra. Presidente da Junta, o gestor do contrato designado é o Sr. Tesoureiro, Sérgio Antunes.

ARTIGO 7.º

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o adjudicatário, em conformidade com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência, as seguintes obrigações principais:



- a) Entrega do bem identificado na proposta em perfeitas condições para os fins a que se destina e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento;
- b) Fornecer os serviços à entidade adjudicante, conforme as características técnicas e especificações do presente caderno de encargos;
- c) Prestar à Entidade Adjudicante, ou ao gestor do contrato por ela designado, em qualquer tempo na pendência do fornecimento, as informações e esclarecimentos relativos ao mesmo, prestadas no âmbito do contrato a celebrar, em conformidade com as cláusulas do presente caderno de encargos;
- d) Obrigar-se a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos actos praticados por todas as pessoas que, no âmbito do contrato a celebrar, exerçam funções por sua conta, considerando-se para esse efeito, órgãos ou agentes do adjudicatário;
- f) Não alterar as condições do fornecimento dos serviços fora dos casos previstos no caderno de encargos;
- g) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- h) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- i) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- j) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

2. O adjudicatário é responsável perante a Entidade Adjudicante, por qualquer defeito ou discrepância do bem objecto do contrato que exista no momento em que o bem lhe é entregue.



ARTIGO 8.º

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Não é permitida a cessão da posição contratual.

ARTIGO 9.º

INSPECÇÃO E TESTES

1. Efectuada a entrega do bem objecto do contrato, a Entidade Adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procede, no prazo máximo de 5 (cinco) dias à inspecção qualitativa e quantitativa do bem, com vista a verificar se o mesmo reúne as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais constantes do Anexo I do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. Durante a fase de realização de testes, o adjudicatário deve prestar à Entidade Adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização dos testes, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

ARTIGO 10.º

INOPERABILIDADE, DEFEITOS E DISCREPÂNCIAS

1. No caso dos testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade do bem, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais constantes no Anexo I do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, a Entidade Adjudicante deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.

2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua conta e no prazo razoável que for determinado pela Entidade Adjudicante, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade do bem objecto do contrato, e o cumprimento das exigências legais e características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário no prazo respectivo, a Entidade Adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.



ARTIGO 11.º

GARANTIA TÉCNICA

1. No termos da presente cláusula, do CCP e do DL 84/2008 de 21 de Maio, o adjudicatário garante o bem objecto do contrato, pelo prazo indicado na sua proposta a contar da data da aceitação do bem.

2. A garantia prevista no número anterior deve abranger:

- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componente ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) Reparação ou substituição de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem, ou a instalação de peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte dos bens ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local de entrega;
- g) A mão de obra;

3. A reparação ou substituição previstas no presente artigo devem ser realizadas no prazo razoável que for determinado pela Entidade Adjudicante e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

ARTIGO 12.º

GARANTIA DE CONTINUIDADE DE FABRICO

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram o bem objecto do contrato pelo prazo de 5 anos a contar da data da adjudicação.



ARTIGO 13.º

PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir o pagamento de uma pena pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos definidos nas Especificações Técnicas, 2% por cada dia útil de atraso, até ao limite de 20% do valor contratual;

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual duração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.

4. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

ARTIGO 14.º

FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas ao adjudicatário, nem é havido com incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, verificando-se os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.



ARTIGO 15.º

RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver, a título sancionatório, no caso do adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente:

- a) Atraso, total ou parcial, na execução do objecto do contrato por prazo superior a 30 dias ou declaração escrita do adjudicatário de que o atraso excederá esse prazo;
- b) Prestação de falsas declarações.

2. O direito à resolução referido no número anterior exerce-se mediante comunicação escrita enviada ao adjudicatário.

ARTIGO 16.º

RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando o montante que lhe seja devido esteja em mora há mais de seis meses ou quando exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.

2. O direito de resolução pode ser exercido mediante declaração escrita enviada à Entidade Adjudicante, produzindo efeitos 30 dias após a sua recepção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

ARTIGO 17.º

REVOGAÇÃO DO CONTRATO

1. As partes podem, por acordo, revogar o contrato a qualquer momento.
2. Os efeitos da revogação, nos termos do disposto no art. 331º CCP, serão os fixados no acordo.
3. A revogação deverá obedecer aos mesmos requisitos de forma do contrato.



ARTIGO 18.º

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Nos termos do disposto no nº 2 do art. 88º CCP não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente contrato.

ARTIGO 19.º

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Em sede de execução contratual, todas as comunicações da Entidade Adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas por correio registado ou correio electrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
2. Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à Entidade Adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas por correio registado ou correio electrónico, de acordo com os elementos seguintes:

União das Freguesias do Barreiro e Lavradio,
Rua José Elias Garcia, nº 33 – 1º,
2830 – 349 Barreiro,
geral@ufbarreiolavradio.pt

ARTIGO 20.º

LEGISLAÇÃO E FORO

1. Em tudo quanto não esteja expressamente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 28 de Janeiro e demais legislação aplicável.
2. O foro competente para dirimir eventuais litígios emergentes do contrato a celebrar é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.



Parte II

Análise e Ponderação das Propostas

ARTIGO 1.º

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO

1. As propostas serão avaliadas em função dos factores e subfactores constantes no Anexo II ao presente Caderno de Encargos.
2. A proposta vencedora será a que totalize maior número de pontos de acordo com o somatório do produto da ponderação aplicado à pontuação respectiva de cada um dos factores indicados.
3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a proposta que apresente o menor prazo de entrega da viatura.
4. Mantendo-se o empate, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver apresentado a maior garantia geral.

ARTIGO 2.º

COMPOSIÇÃO DO JURI

1. O júri é composto por 3 membros, um Presidente e dois Vogais:

Presidente: **Sérgio Antunes**, Tesoureiro

Vogal 1: **João Lampreia**, Vogal

Vogal 2: **Sandra Mira**, Técnica Superior

Vogal Suplente: **Ricardo Paulino**, Encarregado Operacional

Parte II

Especificações técnicas

ARTIGO 1.º ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. As especificações técnicas consideradas mínimas, constam do Anexo I ao presente Caderno de Encargos, podendo os concorrentes apresentar outras mais vantajosas.
2. Os concorrentes deverão responder ponto a ponto aos requisitos técnicos ali especificados e, sendo o caso, completar a lista.



4

ANEXO I

Item	Especificações	Caracterização
1	Rodado traseiro:	Simples /Duplo (1)
2	DIMENSÕES INTERIORES MÍNIMAS (mm)	
2.1	Zona de carga	
2.1.1	Comprimento útil:	3500
2.1.2	Comprimento útil a 1.1 m do solo	3400
2.1.3	Largura útil:	2100
2.1.4	Largura útil entre as cavas das rodas:	1310
2.1.5	Altura útil:	1905
2.2	Porta(s) lateral(ais) deslizante(s)	
2.2.1	Largura da(s) porta(s) lateral(ais) deslizante(s):	1250
2.2.2	Altura da(s) porta(s) lateral(ais) deslizante(s):	1720
2.3	Porta traseira	
2.3.1	Altura mínima da entrada/carga:	1750
2.3.2	Distância ao solo da parte superior da base de carga:	(3)
2.4	Carga Limite (min./máx.)	(3)
2.5	Altura do solo (min.):	(3)
3	TRANSMISSÃO	
3.1	Tipo de transmissão :	Dianteira
4	ARQUITETURA	
4.1	Tipo de carroçaria	Cabine dupla com caixa aberta em madeira
4.2	Número mínimo de portas :	5
5	DIREÇÃO	
5.1	Diâmetro máximo de viragem entre passeios / muros (m)	16,2
6	TRAVAGEM	



Item	Especificações	Caracterização
6.1	Travagem traseira:	Disco
6.2	Travagem dianteira:	Disco
7	PNEUS E JANTES	
7.1	Pneu sobressalente em jante de aço 16	sim/não (1)(2)
7.2	Jantes em aço de 16"	sim/não (1)(2)
7.3	Embelezadores de roda	sim/não (1)
8	MASSAS (EM KG)	
8.1	Massa total rolante (do conjunto veículo+reboque) (Kg) :	6000
8.2	Massa máxima rebocável (sem travão) (Kg) :	750
8.3	Massa máxima rebocável (com travão) (Kg) :	2500
8.4	Carga útil (Kg) :	1120
8.5	Massa em ordem de marcha (sem opções) (Kg) :	2050
8.6	Massa Máxima Admissível em Circulação (MMAC) (Kg) :	3500
9	MOTORES	
9.1	Potência máxima kW CEE (cv) :	$\geq 96(130)$ e $\leq 103(140)$
9.2	Tipo de injeção :	(3)
9.3	Filtro de partículas :	sim/não (1)(2)
9.4	Certificação	(3)
9.5	Número de válvulas :	(3)
9.6	Norma de despoluição mínima:	EURO 6
9.7	Número de cilindros :	(3)
9.8	Protocolo de homologação :	(3)
9.9	Binário máximo Nm CEE :	(3)
9.10	Cilindrada (cm ³) :	(3)
9.11	Combustível :	Diesel
10	CAIXA DE VELOCIDADES	
10.1	Tipo de caixa de velocidades :	Manual
10.2	Relações caixa para a frente mínimo :	5
11	VOLUME	
11.1	Volume mínimo de carga (m ³) :	12,66
12	APRESENTAÇÃO EXTERIOR	Pintura opaca branca
13	SEGURANÇA	



União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

6

Item	Especificações	Caracterização
13.1	Argolas/olhais de amarração/fixação da carga, sujeitos a tratamento de superfície que lhe garanta proteção anticorrosão, para prevenir deslocação em caso de embate frontal ou traseiro, nomeadamente de tratores corta relva até 750 kg.	transformação/ fábrica (1)
13.2	Sistema de abertura seletiva	sim/não (1)
13.3	Sistema Antipatinagem	sim/não (1)
13.4	Airbag condutor	sim
13.5	ESP - Controlo de estabilidade dinâmico	sim/não (1)
14	CONDUÇÃO	
14.1	Redução Catalítica Seletiva (RCS)	sim/não (1)
14.2	Alternador -> Indicar a corrente em A	(3)
14.3	Modo ECO	sim/não (1)
14.4	Suspensão normal	sim/não (1)
14.5	Depósito de combustível para mínimo de (litros):	75
15	BANCOS E REVESTIMENTOS	
15.1	Lotação (Número de lugares)	7
15.2	Banco do condutor com apoio de braço e ajustes em altura	sim/não (1)
15.3	Revestimentos	
15.3.1	Banco do condutor	(3)
15.3.2	Banco de passageiros de 2 lugares	(3)
16	COMUNICAÇÃO	
16.1	Altifalantes (sem rádio)	sim/não (1)
16.2	Autorrádio	sim/não (1)
17	PROFISSIONAL	
17.1	Antepara de separação cabina/carga completa em chapa	sim/não (1)
17.2	Porta lateral direita deslizante em chapa	sim/não (1)
17.3	Portas traseiras em chapa com abertura a 180º	sim/não (1)

Notas:

(1) - Eliminar o que não interessar

(2) - Indicar a dimensão, caso seja diferente da indicada

(3) - Indicar



4

ANEXO II

Fator	Subfator	Ponderação
1) Vantagens técnicas (40%)	Retrovisores com regulação elétrica	10%
	Argolas/olhais de amarração/fixação da carga para prevenir deslocação em caso de embate frontal ou traseiro, nomeadamente de tratores corta relva até 750 kg, de montagem em fábrica, sujeitos a tratamento de superfície idêntica ao restante chassis.	8%
	ABS	7%
	Assistente de Arranque em Subida "Hill Start Assist"	5%
	Elevadores eléctricos dos vidros dianteiros	5%
	Ar condicionado na cabina	5%
2) Menor consumo combinado (L/100Km)		20%
3) Menor emissão de CO2 (g/Km)		12%
4) Preço da proposta		14%
5) Maior duração da garantia geral		5%
6) Maior duração da garantia de pintura		4%
7) Maior duração da garantia anticorrosão		3%
8) Maior duração da garantia do serviço de mobilidade		2%
	Total	100%

1) Fator Vantagens técnicas (40%)- A classificação será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

0 Pontos – Qualidade geral insuficiente, não atendendo as especificações mínimas

25 Pontos – Qualidade geral elevada atendendo a todas as especificações

40 Pontos – Qualidade geral elevada excedendo especificações

NOTA: O fator 1 – Vantagens técnicas – é eliminatório. As propostas classificadas com 0 pontos neste fator não serão avaliadas nos restantes fatores.

2) Fator Menor consumo combinado (L/100Km) (20%)



0 Pontos – Qualidade geral insuficiente, não atendendo as especificações mínimas

10 Pontos – Qualidade geral elevada atendendo a todas as especificações

20 Pontos – Qualidade geral elevada excedendo especificações

3) Fator Menor emissão de CO₂ (g/Km) (14%)

0 Pontos – Qualidade geral insuficiente, não atendendo as especificações mínimas

7 Pontos – Qualidade geral elevada atendendo a todas as especificações

14 Pontos – Qualidade geral elevada excedendo especificações

4) Fator Preço (12%): Neste item vai valorizar-se o preço global do fornecimento inscrito na proposta, tomando como referência o Valor Base do Procedimento (VBP):

5 Pontos – para a proposta de valor VBP

12 Pontos – para a proposta de valor inferior a 0,70 VBP

5) Fator Maior duração da garantia geral (5%)

0 Ponto – garantia geral insuficiente, não atendendo as especificações mínimas

1 Ponto – cinco anos garantia e inclusão de peças de substituição com defeito de fábrica

4 Pontos – seis anos garantia e inclusão de peças de substituição

5 Pontos – sete anos garantia e inclusão de peças de substituição

6) Fator Maior duração da garantia de pintura (4%)

0 Ponto – garantia de pintura insuficiente, não atendendo as especificações mínimas

1 Ponto – cinco anos garantia

4 Pontos – seis anos garantia

7) Fator Maior duração da garantia anticorrosão (3%)

0 Ponto – garantia anticorrosão insuficiente, não atendendo as especificações mínimas



1 Ponto – cinco anos garantia

3 Pontos – seis anos garantia

8) Fator Maior duração da garantia do serviço de mobilidade (2%)

0 Ponto – garantia do serviço de mobilidade insuficiente, não atendendo as especificações mínimas

2 Pontos – garantia do serviço de mobilidade vitalício



Uma nova rubrica económica da

“Abertura de nova rubrica económica da despesa com pessoal em funções”

Proposta 03/2021



Proposta 03/2021

Considerando que, nos termos do previsto no art.º 16º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, voltaram a ser permitidas as alterações gestionárias de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho, previstos respetivamente, no art.º 158º e 166º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço, estabelecer as verbas destinadas a suportar dos encargos resultantes dos mecanismos acima referidos, fixando o montante máximo dos encargos a suportar e o universo das carreiras/categorias onde os mesmos podem ter lugar.

Proponho que a Junta de Freguesia delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto no art.º 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e decorrentes alterações, a abertura da seguinte rubrica:

Orgânica	Nova rubrica económica da despesa	Dotação inicial
040000 – Ambiente e Gestão Urbana	01.01.04.03 – Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	722,96€

Barreiro, 9 de Abril de 2021

A Presidente

Gabriela Soares

Minuta de Contrato Proposto

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS DE
_____, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
_____.

Considerandos:

1 – Considerando que nos termos e para os efeitos do Art.º 120.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos Interadministrativos;-----

2 – Considerando que os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das juntas de freguesia, conforme resulta do n.º2 do Art.º 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à promoção da coesão territorial, o reforço da melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações assim como da racionalização dos recursos disponíveis; -----

3 – Considerando ser profunda convicção deste município de que as Freguesias/União de Freguesias do concelho do Barreiro, garantem uma prestação de serviços de qualidade às populações, através de uma utilização de recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

4 – Considerando, ainda, que o exercício destas competências pela Junta de Freguesia/União de Freguesias, não determina o aumento da despesa pública global, promove antes pelo contrário, o aumento de eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a Junta de Freguesia/ União de Freguesias; -----

5 – Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um contrato Interadministrativo nos termos do Art.º 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DO BARREIRO, pessoa coletiva de direito público número 506.673.626, com sede na Rua Miguel Bombarda, Paços do Concelho, 2830-089 Barreiro, neste ato representado por Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, em conformidade com a alínea f) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por MUNICÍPIO. ----

Segundo Outorgante: _____, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, residente em _____, em representação da Junta de Freguesia/União de Freguesias _____, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, com sede em _____, Pessoa coletiva n.º _____, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----

Assim, entre os representantes de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos no Art.º120.º, conjugado com o Art.º 131.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato Interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de _____, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de _____, sob proposta da respetiva FREGUESIA, aprovada em reunião de _____. -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA**, para elaboração/execução do projeto/da obra _____, cujo valor total se estima em € _____ (valor por extenso). -----

Cláusula 2.ª

Recursos Financeiros

1 – Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, é concedida pelo **MUNICÍPIO** à **FREGUESIA**, uma verba de €_____ (valor por extenso).

2 – A referida verba será transferida para a **FREGUESIA**, da seguinte forma: --

a) _____, em 2020; -----

b) _____, em 2021. -----

3 – No contexto do custo total do projeto/obra a realizar, a **FREGUESIA**, assume, pelo presente Contrato, a responsabilidade pelo pagamento até à sua conclusão integral. -----

4 – Sem prejuízo do disposto no ponto n.º 1, o montante da verba a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros. -

5 – A **FREGUESIA**, só poderá ordenar a execução de trabalhos a mais, mediante a autorização do **MUNICÍPIO**, devendo para o efeito, ser comunicado tal fato atempadamente e devidamente fundamentado. -----

Cláusula 3.ª

Recursos Humanos

Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário. -----

Cláusula 4.ª

Recursos Patrimoniais

Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário. -----

Cláusula 5.ª

Obrigações da **FREGUESIA**

1 – No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a **FREGUESIA**, fica obrigada a; -----

a) Exercer uma correta e equilibrada execução do objeto do presente contrato; -----

b) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis; -----

c) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicar o contrato celebrado com o MUNICIPIO, durante e até 6 meses após a conclusão da obra/transferência da verba. -----

Cláusula 6.ª

Execução e avaliação do contrato

1 – A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo de forma contínua, pelo MUNICIPIO que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas periódicas com a FREGUESIA, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2 – O MUNICIPIO, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização. -----

Cláusula 7.ª

Validade do contrato

O presente contrato é válido pelo decurso do atual mandato esgotando-se os seus efeitos com a concretização do objeto definido na cláusula primeira. -----

Cláusula 8.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por fato imputável a um dos outorgantes. -----

Cláusula 9.ª

Revogação

1 – As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências. -----

2 – A revogação obedece a forma escrita. -----

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito. -----

Cláusula 11.ª

Cabimento e compromissos

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento n.ºs _____, de _____ e _____ de (dia)____, de (mês)____ (de ano) _____, correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos n.ºs _____ e _____, de (dia)____ de _____(mês), de _____(ano). --

Cláusula 12.ª

Disposições Legais aplicáveis

1 – Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão: -----

- a) o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2 – Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda: -----

- a) As disposições do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III; -----
- b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

Serão ainda arquivados no acervo documental que constitui o presente contrato:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo Outorgante foram exibidas:

- a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano), pelo Serviço de Finanças do Barreiro.

b) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada junto da Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta em _____ de ____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Barreiro aos ____ dias do mês de _____, do ano 20__

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante